



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA nº 4.325, de 09 de Junho de 2.022.

Estabelece regras para o Desfile de Carros de Boi que ocorrerá em 11/06/2022 no Município de Cachoeira de Minas – MG.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

"Considerando a realização do tradicional desfile de carros de boi que ocorrerá em 11/06/2022 neste Município;

Considerando a necessidade de se garantir a organização, visando a segurança dos participantes, para que o mesmo ocorra de forma ordeira e pacífica;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, buscando uma cooperação com o policiamento da cidade."

RESOLVE:

Art. 1º - O evento "Desfile de Carros de Boi" será realizado no dia 11/06/2022 e terá início no Estádio da LECA, às 14 horas e se encerrará às 17 horas no Pátio da Fogueira.

Art. 2º - Não será permitida a venda de bebidas em vasilhames de vidro no local do evento.

Art. 3º - Fica proibido o comércio de ambulantes no local.

Art. 4º - Fica proibida a utilização de som mecânico por particulares, no início e no final do desfile, podendo a Polícia Militar adotar as providências necessárias para impedir a utilização do som.

Art. 5º - Fica sujeito ainda os infratores desta Portaria às penalidades previstas no Código de Posturas Municipais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de Junho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete